CENTRO SOCIAL
CANTINHO DO GIRASSOL

COMUNIDADE EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERANA DE BRASÍLIA

CENTRO SOCIAL CANTINHO DO GIRASSOL

PLANO DE AÇÃO 2019

Centro Social Luterano

Cantinho do Girassol

O Centro Social Luterano Cantinho do Girassol, é uma associação civil, de direito privado, de fins não econômicos, filantrópica, beneficente de assistência social. Tem como sua mantenedora a CECLB Comunidade Evangélica de Confissão Luterana de Brasília. Tem suas atividades desenvolvidas na área de Educação e no Serviço do Convivência e Fortalecimento de Vínculos, atendendo crianças e adolescentes de 1 a 15 anos.

O plano de atendimento educacional visa o desenvolvimento global e atenção integral, com foco na criança enquanto sujeito de direitos e desejos. Segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional–LDB, Artigo 22, dispõe que: “a educação básica tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores”; “a educação infantil, primeira etapa da educação básica tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. A educação infantil será oferecida em: creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade; pré-escolas, para crianças de quatro a seis anos de idade.” (LDB art. 29 e 30).

A Instituição oferece dentro da Educação Básica a Educação Infantil, atendendo ás crianças da comunidade, irá possibilitar o alcance dos objetivos pré-estabelecidos, facilitando as decisões pedagógicas, estruturando os planejamentos e orientando as ações de todos que estão diretamente ligados ao processo educativo.

Tem como objetivo realizar **atendimento GRATUITO** a crianças de 1 a 3 anos. Nesta perspectiva busca-se, por meio de ações pedagógicas, realizar atividades com o foco na

estimulação, no lúdico e no desenvolvimento integral que permitam a eles crescerem como cidadãos norteados pelos fins básicos da educação prevista na Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Além disso, busca-se a interação e estreitamento dos laços com a família e a comunidade.

Com esse objetivo assinou convênio com a Secretaria de Educação do GDF para atender 264 crianças de ambos os sexos, na faixa etária de 1 a 3 anos na Educação Infantil e oferecer 05 refeições (café da manhã, lanche almoço, colação e janta). No período matutino de 07h30 as 17h00.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para as crianças e adolescentes de 06 a 15 anos em situação de vulnerabilidade social que demandam proteção social, em privação e/ou fragilização de vínculos afetivos – relacionados e de pertencimento social, de famílias encaminhadas pelo CRAS referenciados.

Tem como objetivo realizar **atendimento GRATUITO** a crianças de 06 a 15 anos. Nesta perspectiva busca-se, por meio de ações integradas de assistência social, pedagógica, psicológica, nutricional e de evangelização, realizar atividades com o foco na estimulação, no lúdico e no desenvolvimento integral que permitam a eles crescerem como cidadãos, promovendo espaço de escuta e valorização fomentando a produção coletiva e o exercício de escolha individuais. Além disso, busca-se a interação e estreitamento dos laços afetivos com a família e a comunidade. Mediar aprendizagem para o ser, provocando mudanças, estimulando a criança e o adolescente a perceber-se como ser e buscando a transformação social.

Orçamento do CSL Cantinho do Girassol para 2019

Termo de colaboração firmado e assinado com a SEDES para atender 240 adolescentes de 06 a 15 anos e ser realizado no período de: 01.07.2016 à 30.06.2021, no período contrário ao do ensino fundamental oferecido pela escola da rede pública de ensino de forma gratuita.

Para a realização deste termo de colaboração estão contratados 23 funcionários, assim distribuídos: 01 Assistente Social; 10 Orientadores Sócio-educativos; 01 Pedagogo; 01 Coordenador Geral; 02 Cozinheiros; 02 Auxiliares de Cozinha; 02 Auxiliares de Serviços Gerais; 01 Assistente Administrativo; 01 Porteiro; 01 Auxiliar de Manutenção; e 01 Instrutor de Informática.

Valor mensal do desembolso é de R$ 71.712,00 está assim utilizado: despesas com alimentação R$ 550,00; despesas de consumo R$ 50,00; despesas com serviços de terceiros R$ 5.518,20; despesas com combustível R$ 500,00 e despesas de pessoal R$ 65.093,80 (90,7%). Está previsto um reajuste de 6,96% que deveria ser liberado em agosto de 2018, mas ainda está faltando a análise final do GDF.

Total do desembolso anual: R$ 860.544,00 sem reajuste.

Termo de colaboração firmado e assinado com a SE para atender 251 crianças de 01 a 03 anos de forma gratuita e ser realizado no período de: 09/08/2017 à 08/02/2022, em período integral atendendo aos princípios da primeira etapa da educação infantil, na forma de creche e pré-escola. Está previsto a alteração deste termo para 2019 para o atendimento de 264 crianças, porém ainda está em fase de liberação pela SEEDF desde novembro de 2018.

Para a realização deste termo de colaboração estão contratados 61 funcionários, assim distribuídos: 01 Diretor Pedagógico; 01 Coordenador Pedagógico; 11 Professores de 30 horas; 26 Monitores; 01 Secretário Escolar; 01 Nutricionista; 02 Cozinheiros; 02 Vigias; 01 Motorista; 01 Psicólogo; 01 Auxiliar de Serviços de Lavanderia; 02 Auxiliares de Cozinha; 03 Serviços Gerais e Conservação; 03 Auxiliar / Assistente Administrativo; 01 Porteiro e 04 Jovens Aprendizes. Com o aumento de atendidos serão contratadas mais 3 monitores.

Valor mensal do desembolso é de R$ 187.630,03 está assim utilizado: despesas com material de consumo e didático R$ 30.450,61; despesas com serviços de terceiros R$ 19.500,00; despesas com combustível R$ 1.000,00 e despesas de pessoal R$ 136.679,42 (72,8%). Sem considerar o aumento de atendidos.

Total do desembolso anual: R$ 2.251.560,36

Na conta Doação tenho uma previsão mensal de aproximadamente R$ 3.000,00 e é assim utilizado: pagamento: R$ 1.800,00 pagamentos a Contabilidade e R$ 1.200,00 pequenos gastos com a manutenção dos prédios.

Total da previsão anual: R$ 36.000,00

Total dos gastos mensais sem considerar reajustes previstos nos termos de parceria e aumento da meta de atendidos:

Gastos Mensais	SE	SEDES	Doação	Total
Despesas de Pessoal	136.679,42	65.093,80		201.773,22
Material de Consumo	30.450,61	600,00	1.200,00	32.250,61
Serviços de Terceiros	19.500,00	5.518,20	1.800,00	26.818,20
Despesas de Combustível	1.000,00	500,00	0,00	1.500,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	187.630,03	71.712,00	3.000,00	262.342,03

Projetos já aprovados junto aos patrocinadores e em fase de execução

CDCA - PROJETO FENIX – Está previsto para março a conclusão deste projeto junto ao Conselho dos Direitos das Crianças e Adolescentes – CDCA. Já construímos a cobertura da quadra de esporte, compramos novos equipamentos de informática e reformamos o laboratório de informática, compramos o material esportivo e organizamos e realizamos a gincana para as crianças e compramos uma "Van" para transporte de alunos. Valor total R$ 380.936,93 sem custo para o Cantinho. Prazo para execução máximo 12 meses.

CDCA - PROJETO PANAPANÁ – Este projeto teve sua primeira liberação de recursos em no final de novembro, já readequamos a sala de treinamento e organizamos as equipes para o treinamento que prevê capacitação para os funcionários do Cantinho do Girassol em duas etapas. A primeira está relacionada com a formação de líderes e equipes dentro da área de gestão de pessoas para todos os funcionários e a segunda é específica na área de empreendedorismo e prevê a formação de 24 funcionários (todos os sócio-educadores e coordendor do SCFV + 8 da SE), tem por finalidade, por meio desta capacitação, descobrir e impulsionar jovens de 12 a 15 anos no empreendedorismo. Estas duas estamos serão iniciadas em fevereiro de 2018 com conclusão prevista para junho de 2019. Valor total R$ 87.892,78 sem custo para o Cantinho. Prazo de conclusão inferior ao previsto originalmente (12 meses) mas que não trará nenhuma perda no repasse de conhecimento.

Marcos Ritzmann

Coordenador Geral

End.: QNM 30 - Módulo “B” e “C” - Fone (61) 3373-1145 - Fax (61) 3581-8098 - CEP.: 72.210-300 - Ceilândia - Brasília DF
E-mail: coord@cantinhodogirassol.com.br